



74

Projeto de Lei Nº 74/64

CÓPIA

-: LEI Nº 1.473, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.964 :-

(Autoriza a abertura de um crédito especial)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 132.003,00 (cento e trinta e dois mil e três cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas em exercícios anteriores e relacionados no processo nº 2.189/ 64- DA.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr\$ 132.003,00 (cento e trinta e dois mil e três cruzeiros), a verba abaixo codificada, constante do orçamento, a saber :

- 5. DÍVIDA
- 5.10. DÍVIDA CONSOLIDADA
- 5.10.1. DISTRITO DA SÉDE
- 5.10.1 8.73.4 - DESPESAS DIVERSAS
 - a) Amortização do empréstimo no exercício
 - II - Da Caixa Econômica Estadual de São Paulo (SRAA)Cr\$ 132.003,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 16 de outubro de 1.964, 404º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Carlos Alberto Lopes
CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 16 de outubro de 1.964 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Argem Bataha
ARGEM BATALHA,
Diretor Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES